



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO BOLSISTA PARA O PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/ "PET SAÚDE: EQUIDADE
- 2024/2026" UFJF/SMS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, faz saber que, encontram-se abertas no período de **25 de abril a 30 de abril de 2025**, as inscrições para a seleção de orientador de serviço bolsista para atuar no projeto “Desconstruindo iniquidades: educação transversal para a diversidade e igualdade de direitos no trabalho em saúde no SUS/Juiz de Fora” submetido e aprovado ao Edital SGTES/MS no 11/2023 - Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

1- Das vagas:

1.2 - O referido processo seletivo visa ao preenchimento de 01 vaga de orientador de serviços bolsista para atuar, de acordo com proposta aprovada e orientada pelo Edital SGTES/MS no 11/2023.

1.2 - A vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga de orientador de serviço, será convocado automaticamente o candidato aprovado por ordem decrescente de classificação, que assumirá a vaga desde que preencha os requisitos para ingresso no PET-Saúde/Equidade à época da substituição.

1.4 - O valor da bolsa para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.5 - A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

2- Das atribuições dos Orientador de Serviço:

2.1 - Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

2.2 - Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

2.3 - Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

2.4 - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2.5 - O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) para atuação junto aos cinco grupos tutoriais.

3 - Dos requisitos para inscrição:

3.1 - O orientador de serviço deve ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerce atuação específica de instrutoria. O orientador de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

3.2- O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

3.3- Ter disponibilidade de, no mínimo, 8h (oito horas) semanais, para dedicar-se às atividades programadas.

4 - Das inscrições:

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/mouMGpjBbxSTNZgE9> no período de **25/04/2025 até às 23:59h do dia 30/04/2025**

4.2 - O candidato deverá apresentar (anexar) para a inscrição os seguintes documentos:

4.2.1 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)

4.2.2 Comprovação de representação na sociedade cível organizada, bem como experiências prévias em iniciativas voltadas à atuação em movimentos e entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

4.2.3. Anexar as comprovações em ordem de pontuação.

5- Do processo seletivo:

5.1 O processo de seleção ocorrerá pela análise do currículo do profissional e da carta de intenção por uma comissão constituída por 3 (três) membros, indicados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

5.2 - Os critérios para a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato(a) serão os seguintes:

5.2.1 - Análise de Currículo (60 pontos)

Atividade/Experiência Profissional	Pontuação	Limite de Pontos
Atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências	2 pontos por semestre	20
Atuação em conselhos de direitos municipais, estaduais ou nacionais relacionados aos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências	2 pontos por semestre	20
Participação de Comitês (Institucionais ou não institucionais) com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências	2 pontos por semestre	20

5.2.2 A carta de intenção (**40 pontos**) será analisada segundo o atendimento aos seguintes critérios:

5.2.2.1 Clareza da carta de intenção apresentada pelo(a) candidato(a).

5.2.2.2. Contextualização segundo objetivos e à filosofia ao eixo fundamental do Grupo PET-Saúde.

5.2.2.3. Motivação

5.2.2.4. Perfil

5.3- O resultado preliminar será expresso pelo somatório das notas de análise de currículo e avaliação da carta de apresentação e intenção e será divulgado no dia **05 de maio de 2025**

5.4- Período de recurso: **06 de maio de 2025**.

5.5 – Resultado final: **07 de maio de 2025**

5.5 – Maiores informações: petsaudeequidadeufjf@gmail.com

Juiz de Fora, 25 de abril de 2025.

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação - PROGRAD